



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Edição 1.199
07 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 635/2017

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Nadir Vozivoda**, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Cultura*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme o ofício nº 064/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Itamar Cousseau**, portador da Carteira de Identidade nº 5.864.871-0/PR e do CPF nº 831.196.559-53, ocupante do cargo de *Secretário Municipal de Agricultura*, como Gestor do Convênio para calçamento poliédrico em área rural – Caminho das Pedras, a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2017

OBJETO: Aquisição de manequins, araras e flautas e doces, para a Secretaria Municipal de Cultura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.766,72 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA: 20 de setembro de 2017, às 13:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017

OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para a campanha de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

DATA: 21 de setembro de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

**1º Termo Aditivo****Contrato sob nº 014/2017****Pregão Presencial nº 005/2017****Contratante:** Município de Prudentópolis**Contratada:** **Agricolpel Comercio de Derivados de Petróleo Ltda****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Em decorrência do protocolo nº 4303/2017, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item, passando ao seguinte valor:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
1	Óleo combustível diesel BS10, com instalação, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 02 tanques de abastecimento, com capacidade mínima de 15 mil litros e suas respectivas bombas e 01 tanque com capacidade entre 02 e 03 mil litros, para ser utilizado em estrutura móvel, em regime de comodato.	SHELL	LT	2,80

Por força do reequilíbrio econômico-financeiro acresce-se o saldo do Contrato em R\$ 64.915,82 (sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de setembro de 2017.

1º Termo Aditivo**Contrato sob nº 421/2017****Pregão Presencial nº 161/2017****Contratante:** Município de Prudentópolis**Contratada:** **Raquel Ribeiro da Silva Falbot – Mei****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais), equivalendo a aproximadamente 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento) do valor contratual, acrescido da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Und.de medida	Qtd.	Preço unit.	Preço total
1	Saia de Tutu na cor pink - Terá uma laço de Cetim para ser amarrado na parte de traz da saia, com largura de 05 cm nas mesmas cores do Tutu. Será colada meia pedra das cores preta, cristal e prata . Utilizando a cola tek bond.	UN	05	65,00	325,00
2	Saia de Tutu na Cor Verde Tiffany - Terá uma laço de Cetim para ser amarrado na parte de traz da saia, com largura de 05 cm nas mesmas cores do Tutu. Será colada meia pedra das cores preta, cristal e prata . Utilizando a cola tek bond.	UN	04	65,00	260,00
3	Saia de Tutu na Cor Azul Royal. Terá uma laço de Cetim para ser amarrado na parte de traz da saia, com largura de 05 cm nas mesmas cores do Tutu. Será colada meia pedra das cores preta, cristal e prata . Utilizando a cola tek bond.	UN	05	65,00	325,00
4	Saia de Tutu na cor Lilás. Terá uma laço de Cetim para ser amarrado na parte de traz da saia, com largura de 05 cm nas mesmas cores do Tutu. Será colada meia pedra das cores preta, cristal e prata. Utilizando a cola tek bond.	UN	05	65,00	325,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2017.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 075/2017**Motivação:** artigo 24, XVII e §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para realização de revisão e troca de óleo do veículo caminhonete Fiat Strada Working, placas BAS 1841, diário de bordo nº 731.

Contrato nº 518/2017**Contratada:** **Veritá Veículos Ltda****Valor Total:** R\$ 227,11 (duzentos reais e onze centavos)**Vigência:** 31/12/2017**Data:** 05/09/2017**Fiscal:** Marcelo Hohl Mazurechen**CONVOCAÇÃO**

A Empresa

WAM LICITAÇÕES LTDA ME E DEMAIS INTERESSADOS

Vanessa Ap. Becher Sass, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **CONVOCAR** a empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA ME E DEMAIS INTERESSADOS** participante do certame licitatório **Pregão Presencial sob nº 123/2017**, tendo por objeto a aquisição de cobertores, que serão destinados aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendidos pelo CRAS e CREAS, para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, ficando ciente que é de responsabilidade da proponente apresentar as certidões que venceram no transcorrer do prazo do certame até a data da sessão para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. A sessão ocorrerá em data de **12 DE SETEMBRO DE 2017, às 08h30m** no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Publique-se na forma da Lei.

Prudentópolis, 05 de setembro de 2017.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira Municipal

Extrato de Contrato**Contrato nº 506/2017****Pregão Presencial nº 196/2017**

Objeto: Aquisição de 2 (duas) caminhonetes grandes, novas, destinadas às Secretarias de Meio Ambiente e Administração.

Vencedora: **SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Valor: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

Fiscal/Gestor: Willian Marcelo Charnei e Alex Fabiano Garcia.

Data: 31 de agosto de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Extrato de Contrato**Contrato nº 504/2017****Pregão Presencial nº 191/2017**

Objeto: Aquisição de placas de sinalização viária vertical, para atender a demanda do município.

Vencedora: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMAR-PLAC – LTDA EPP.**

Valor: R\$ 40.855,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Fiscal/Gestor: Osmário Batista.

Data: 30 de agosto de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Aline De Matos Da Silva (TA)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	06/08/17	31/12/17
Amanda Beltrao	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Ana Paula De Lima	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/07/17	31/12/17
Ana Paula Poczapski	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Angelica Demeterko (TA)	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	16/08/17	31/12/17
Anna Barbara Roth Gomes	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Bruna Lupepsa	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Carla Cristina Pacheco Dos Santos	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/07/17	31/12/17
Caroline Gonçalves Da Luz	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	03/07/17	31/12/17
Cristiane Viana	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/07/17	31/12/17
Daiane Moraes De Arruda Antoniu	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	22/08/17	31/12/17



Daniele Costa	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	17/07/17	31/12/17
Daniele Gonçalves Dias	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	11/08/17	14/12/17
Danieli Luck Mesquita	Educação	Colégio Estadual Imaculada Conceição	28/06/17	31/12/17
Debora Danieli Pontarollo Gonçalves	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	03/07/17	31/12/17
Dharla Lisboa Da Paz	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Dieison De Lima Charachovski	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/07/17	31/12/17
Edivaldo Alexandre Guimarães	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	24/07/17	31/12/17
Emanuelly Petel	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	24/07/17	31/12/17
Evaneza Marins Silveira (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	01/08/16	31/07/17
Ezequiel Fernando Da Silva Cordeiro	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Franciele Ribeiro	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Gabriel Alves Dos Santos	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Gabriel Malavski	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Gisele Navroski	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	03/07/17	31/12/17
Gisele Vieira Do Bonfim	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	10/07/17	31/12/17
Hallan Emanuel Batista	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	20/07/17	31/12/17
Helena Melnik	Saúde	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Prudentópolis	04/08/17	31/12/17
Igor Antonio Slociak	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	24/07/17	31/12/17
Isis Mlot	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	14/08/17	31/12/17
Ivana Tlumaski Scorsim	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Janaine Ratochinski	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Janaine Wesolowicz	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Jaqueline Kaveski	Assistência Social	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	07/08/17	31/12/17
Jessica Fabiana Dallabrida	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/07/17	31/12/17
Kelvin Alisson Neves	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Kelly Cristina Marconato Bakovicz (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	06/08/17	31/12/17
Larissa Oliveti De Lima	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	03/07/17	31/12/17
Loraine Raieli Padilha	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	01/08/17	31/12/17
Luan Gomes De Camargo	Saúde	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	07/08/17	31/12/17
Luan Weber Caldeira Jaszczerski	Administração	Faculdade Guairacá – FAG	24/07/17	31/12/17
Luana Jaine Alves De Oliveira Zubeck	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	03/07/17	31/12/17
Luciane Baptista Silveira	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	14/08/17	31/12/17
Lucineia De Oliveira (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	06/08/17	31/12/17
Lucineia Dvulathca	Educação	Colégio Estadual Prefeito Antônio Witchemichen	21/08/17	31/12/17
Luiz Paulo Veres (TA)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	14/08/17	31/12/17
Luiz Vinicius Simeonato	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/07/17	31/12/17
Lurdes Antonio	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	01/08/17	31/12/17
Malzelli Aparecida De Miranda Poleto	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	06/07/17	31/12/17
Marcelo Gonçalves Dos Santos (TA)	Saúde	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	16/07/17	31/12/17
Marcia Organek Kosowski	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	18/07/17	31/12/17
Maria Antunes De Pontes (TA)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	01/02/16	31/12/17
Maria Patricia Bronicki	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	07/07/17	31/12/17
Mariele De Fatima Gonçalves Pereira	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	10/07/17	31/12/17
Matheus Opuchkevitch Gomes	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	24/07/17	31/12/17
Monica Techy	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Paula Alessandra Koliski	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	24/07/17	31/12/17
Rafaela Potereiko	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	21/08/17	31/12/17
Sandra Mara Viana Sureke	Administração	Centro Universitário Internacional – UNINTER	26/07/17	19/12/17
Sandro Marlon Ribeiro	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	03/07/17	31/12/17
Silmara Alexandre Delfino	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	24/07/17	31/12/17
Suzane Marmachuk	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	26/06/17	31/12/17
Talita De Cassia Gonçalves	Administração	Colégio Estadual Vila Nova	24/07/17	31/12/17
Tayna Galvao Mendes Saldanha	Assistência Social	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	09/08/17	31/12/17
Thales Felipe Boiko (TA)	Educação	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	06/08/17	31/12/17

Thamara Camila De Oliveira Gonsalves	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	03/07/17	31/12/17
Valquiria De Fatima Alves Macedo	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	24/07/17	31/12/17

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 034/2017

Considerando o feriado nacional da Proclamação da Independência do Brasil em data de 07 de Setembro de 2017, quinta-feira;

Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas e de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis no dia 08 de Setembro de 2017, sexta-feira; inclusive o atendimento ao público; em razão de recesso decorrente do feriado da Proclamação da Independência do Brasil.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº013 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição e Nomeação das Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 4º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando LEI Municipal 2.085/2014 de 15 de abril de 2014, que: Dispõe sobre a composição, organização, competências, estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, revoga as leis municipais número 1711/08 e 1887/11 e menciona outras providências.

Considerando os Artigos 41ª, 42ª, 43ª, 44ª e 45ª do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis,

Resolve:

Art. 1º. Compor as Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Art. 2º. Nomear membros do Conselho para as Comissões Internas Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;



Art. 3º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Saúde Pública será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Pedro Gilmar de Andrade
Lilian Ayres do Prado Akarenski,
Cassimiro Reynaldo Barbosa
Angelita Alves da Cruz

Art. 4º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Selmo Andrei Bobato
Filomena Diva Mendes
Valdemir F. Menon e
Maria Odete Senakevicz
Emerson Polovei

Art. 5º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Prestadores de Serviços do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Emerson Polovei
Selmo Andrei Bobato
Neuza Kohut Batistel

Art. 6º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos Financeiros do SUS será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Selma Regina de Moraes
Divanzir Batista
Valdemir F. Menon
Pedro Gilmar de Andrade

Art. 7º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 013/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº014 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Composição e Nomeação das Comissões Internas Temporárias do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 4º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Compor as Comissões Internas temporárias do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Art. 2º. Nomear membros do Conselho para comporem as Comissões Internas temporária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Art. 3º. A Comissão Interna Temporária de Acompanhamento e Fiscalização do atendimento de urgência/emergência do

hospital Santa Casa de Misericórdia será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Cidiane Rodekencicz
Alexander P. Denczuk
Lilian Ayres do Prado Okarenski
Cassimiro Reynaldo Barboza

Art. 4º A comissão acima referida terá o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º A comissão Interna Temporária para revisão da lei e do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros do C.M.S.:
Marcelo Hohl Mazurechen
Alexander P. Denczuk
Lilian Ayres do Prado Okarenski
Cassimiro Reynaldo Barboza
Emerson Polovei
Divanzir Batista
Joana Carla Caldas
Claudia Fornazzari

Art. 7º. A comissão acima referida terá um prazo de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 014/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº015 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação do representante do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, para compor a comissão de avaliação da contratualização dos hospitais e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 4º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Compor a comissão de avaliação de contratualização dos hospitais;

Art. 2º. Nomear um membro do Conselho Municipal de Saúde, para compor a comissão de avaliação de contratualização dos hospitais;

Art. 3º. A referida comissão terá como representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Filomena Diva Mendes
Suplente: Maria Aparecida Zak



Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 014/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS N°016 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe da Aplicação dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Resolução SESA/PR nº 150/2013, de 27 de fevereiro de 2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná;

Considerando a apresentação a este Conselho do Descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017;

Considerando a ATA da 4º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o descritivo da Aplicação dos saldos remanescentes previsto no Artigo 1º § Resolução SESA/PR nº 403/2017 de 11 de julho de 2017, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – no Estado do Paraná - VIGIASUS.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 23 de agosto de 2017.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 014/2017 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br